



**ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**  
**CNPJ nº 07.670.115/0001-32**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ARGUCIACAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de administradora do ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (“Fundo”), convoca todos os cotistas do Fundo a se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas, que se realizará no dia 11 de junho de 2018, às 10.00 horas, na sede da Administradora, na Rua da Assembleia, nº 10, sala 3.701, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Substituição, a partir do fechamento de 13 de julho de 2018 (“Data de Transferência”), da atual administradora do Fundo, ARGUCIACAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 10, sala 3701, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.832/0001-87, doravante designada “Administradora”, pelo BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º, 4º, 6º e 13º andares, Rio de Janeiro/RJ, designado “Novo Administrador”; e
2. Aprovação das alterações no Regulamento do Fundo, promovidas para adaptá-lo à substituição da administração, especialmente quanto à:
  - (i) Substituição da Administradora pelo Novo Administrador;
  - (ii) Substituição do atual prestador dos serviços de custódia e tesouraria do Fundo, dado que tais serviços passarão a ser prestados pelo BNY Mellon Banco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.272.526/0001-70;
  - (iii) Substituição do atual prestador dos serviços de controladoria (passivo e ativo) do Fundo pelo Novo Administrador;
  - (iv) Substituição do atual prestador dos serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo que serão prestados pelo Novo Administrador e/ou instituições devidamente habilitados para tanto;
  - (v) Substituição do atual prestador de serviços de auditoria do Fundo pela KPMG AUDITORIA INDEPENDENTES, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, 4º andar, CNPJ nº 57.755.217/0001-29;
  - (vi) Alteração da redação do público alvo do Fundo;

- (vii) Alteração da política de investimento do Fundo aos padrões adotados pelo Novo Administrador com conseqüente alteração da mesma, em sua integralidade;
- (viii) Adaptação do capítulo referente aos fatores de risco, conforme o caso, ao padrão utilizado pelo Novo Administrador;
- (ix) Adaptação do capítulo da emissão e do resgate de cotas ao padrão utilizado pelo Novo Administrador;
- (x) Alteração da taxa máxima de custódia do FUNDO;
- (xi) Alteração da necessidade de quórum qualificado para destituição do Administrador;
- (xii) Alteração dos telefones de contato e do Foro para constar os do Novo Administrador; e
- (xiii) Alteração do regulamento do FUNDO em sua integralidade, de forma a adaptá-lo ao padrão de regulamento do Novo Administrador.

Nos termos do Artigo 22 do Regulamento do Fundo, os cotistas poderão apresentar manifestação de voto sobre as matérias constantes da ordem do dia acima, por comunicação escrita ou eletrônica, a ser computada nas deliberações da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada.

O cotista que tiver interesse em apresentar comunicação escrita ou eletrônica deverá enviar a respectiva manifestação de voto (conforme modelo anexo) devidamente preenchida, datada e assinada: (i) para a sede da Administradora, mediante protocolo comprobatório do recebimento; (ii) por meio de correspondência com aviso de recebimento, na modalidade “mão-própria”; ou (iii) por e-mail a atendimento@argucia.com.br.

Somente serão computadas as manifestações de voto recebidas pela Administradora até às 18.00 horas do dia 08 de junho de 2018, independentemente da data e horário de postagem da correspondência, no caso de comunicação escrita, ou de envio do e-mail, no caso de comunicação eletrônica.

Ressaltamos que o resumo das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, já contemplando os votos proferidos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, será comunicado a todos os cotistas, na forma e prazo previstos no Artigo 24, § 1º, do Regulamento do Fundo.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2018.

**ARGUCIACAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**  
Administradora

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

## MANIFESTAÇÃO DE VOTO

### ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

Ref.: Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

Em razão da Assembleia Geral de Cotistas do ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (“Fundo”), a se realizar em 11 de junho de 2018 (“AGC”), conforme convocação enviada pela ARGUCIACAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Administradora”) em 24 de maio de 2018 segue minha manifestação de voto na qualidade de cotista do Fundo, a ser computada na referida AGC, em relação às seguintes matérias:

1. Substituição, a partir do fechamento de 13 de julho de 2018 (“Data de Transferência”), da atual administradora do Fundo, ARGUCIACAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 10, sala 3701, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.832/0001-87, doravante designada “Administradora”, pelo BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º, 4º, 6º e 13º andares, Rio de Janeiro/RJ, designado “Novo Administrador”:

( ) Aprovo, sem restrições

( ) Aprovo, com as seguintes restrições: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) Não Aprovo

2. Aprovação das alterações no Regulamento do Fundo, promovidas para adaptá-lo à substituição da administração, especialmente quanto à:

(i) Substituição da Administradora pelo Novo Administrador;

(ii) Substituição do atual prestador dos serviços de custódia e tesouraria do Fundo, dado que tais serviços passarão a ser prestados pelo BNY Mellon Banco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.272.526/0001-70;

(iii) Substituição do atual prestador dos serviços de controladoria (passivo e ativo) do Fundo pelo Novo Administrador;

(iv) Substituição do atual prestador dos serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo que serão prestados pelo Novo Administrador e/ou instituições devidamente habilitados para tanto;

(v) Substituição do atual prestador de serviços de auditoria do Fundo pela KPMG AUDITORIA INDEPENDENTES, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, 4º andar, CNPJ nº 57.755.217/0001-29;

(vi) Alteração da redação do público alvo do Fundo;

(vii) Alteração da política de investimento do Fundo aos padrões adotados pelo Novo Administrador com consequente alteração da mesma, em sua integralidade;

(viii) Adaptação do capítulo referente aos fatores de risco, conforme o caso, ao padrão utilizado pelo Novo Administrador;

(ix) Adaptação do capítulo da emissão e do resgate de cotas ao padrão utilizado pelo Novo Administrador;

(x) Alteração da taxa máxima de custódia do FUNDO;

(xi) Alteração da necessidade de quórum qualificado para destituição do Administrador;

(xii) Alteração dos telefones de contato e do Foro para constar os do Novo Administrador; e

(xiii) Alteração do regulamento do FUNDO em sua integralidade, de forma a adaptá-lo ao padrão de regulamento do Novo Administrador.

( ) Aprovo, sem restrições

( ) Aprovo, com as seguintes restrições: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) Não Aprovo

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Cotista